

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que o acesso a saúde é um direito humano fundamental;

considerando que toda forma de preconceito discriminação e estigma gera exclusão social, diminuição de direitos e violência seja ela física, psíquica ou social;

considerando que entre os princípios do SUS – Sistema Único de Saúde do Brasil está a igualdade de tratamento, independente de cor, raça, credo, sexo, orientação sexual, respeitando as diferenças e especificidades;

considerando que ações afirmativas na saúde para populações com histórico de exclusão é uma forma de promover acesso as políticas públicas e garantia dos direitos humanos destas populações; e

considerando que a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal é um espaço de defesa destes direitos.

Vem a público repudiar:

A escolha para presidente desta comissão, o deputado federal Marcos Feliciano (PSC-SP) que por diversas vezes já expressou publicamente posições racistas, sexistas, homofóbicas, lesbofóbicas, transfóbicas e outras formas de preconceito e discriminação.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima terceira Reunião Ordinária